

**PORTARIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 031**  
**DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

"Designa servidor para atuar como **Fiscal do Contrato nº 01/2020** e contratações dela oriundas".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para atuar como **Fiscal do Contrato**, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha o servidor abaixo especificado:

I – **Tassio Vilanova Santos Felipe**, CPF nº **020.961.515-03**, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, matrícula nº **1827**.

Art. 2º O Servidor designado atuará no âmbito do **Contrato Nº 01/2020**, decorrente do **Pregão Presencial nº 21/2019 – SRP**, e contratações dela oriundas.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| PRESTADORA CONTRATADA                                          | OBJETO DO CONTRATO Nº 01/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VIGÊNCIA DO CONTRATO |            |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12 (DOZE) MESES      |            |
|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | INÍCIO               | FINAL      |
| POSTO DE COMBUSTÍVEL<br>V&R LTDA – CNPJ:<br>16.453.094/0001-94 | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E REAGENTES, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE EDITAL, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, | 02.01.2020           | 31.12.2020 |

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## PORTARIA



|                                                                                                                                                                                                                |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO, SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>DESENVOLVIMENTO<br>AGROPECUÁRIO E MEIO<br>AMBIENTE, SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE OBRAS,<br>TRANSPORTES E SERVIÇOS<br>PÚBLICOS DE ITABAIANINHA |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no **Contrato nº 01/2020** e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do **Pregão Presencial nº 21/2019 - SRP** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

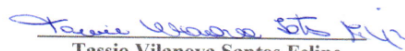
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 15 DE JANEIRO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Ciente em: 15 / 01 /2020.

  
Tassio Vilanova Santos Felipe

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>